ANNO DE 1836. SABADO

20 DE FEVEREIRO N. 41.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO. NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda Trasladaçaõ de S. Antonio. Naõ ha desp.
16 Terça S. Porfirio M. Lua N. as 2 h. e 52 m. da tarde. Naõ ha desp.
17 Quarta de Cinza (jejum ate á Pascoa excepto os Domingos) N. ha desp.
18 Quinta S. Theotonio P. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
19 Sexta S. Conrado F. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
20 Sabbado S. Eleuterio B. M. Rel. de m. e aud. do V. Gl. det. em Olinda.
21 Domingo 1. da Quaresma S. Mariano.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e naiba — Segundas e Sextas feiras ao meio d.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de 20 de Outubro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando se presentes 54 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario passou a dar conta do expediente, lendo hum officio do Exm. Snr. Manoel Alves Branco, participando que por Decreto do Regente em nome do Imperador se acha exercendo o cargo de Ministro e Secretario de Estado da Repartiçaõ dos Negocios Estrangeiros: ficou a Camara inteirada.

Outro do ministro da Justiça remettendo hum officio do Presidente da Provincia de Minas Geraes, dando informações acerca da creacaõ de hum Bispado na Comarca de Minas Novas: á Secretaria para ser presente a quem fez a requisicaõ.

Outro do mesmo Ministro participando que tendo mandado proceder aos convenientes exames sobre o haver-se ou naõ expedido ordem desde 1831 até ao presente, para se naõ pagar pelo cofre da Policia, a pensaõ que percebia a viuva D. Maria Thereza Rangel de Amorim, como lhe fôra exigido por esta Camara, verificou o Ministro que pela sobredita repartiçaõ a seu cargo nenhuma ordem se expedio á tal respeito, etc.: ficou a Camara inteirada.

Outro do Secretario do Senado participando que o mesmo Senado approvou a fim de dirigir á sancçaõ Imperial a resoluçaõ que approva a pensaõ concedida ao Baraõ de Itapicurú-merim: ficou a Camara inteirada.

Outro do Ministro e Secretario remettendo as emendas do Senado á lei do orçamento: foraõ a imprimir com urgencia.

Fez se mençaõ de requerimentos de partes, que tiveraõ o conveniente destino.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ adiada na anterior sessaõ sobre a concessaõ de quatro Loterias annuaes á casa de Correiçaõ desta Corte, e emenda do Snr. Baptista Caetano, para que em vez de quatro Loterias sejaõ duas.

Naõ havendo quem pedisse a palavra deu-se a materia por discutida, e posta a resoluçaõ a votaçaõ foi regeitada.

Offerecendo-se á votaçaõ a emenda, para que as Loterias sejaõ duas annuaes, approvou se.

Deu se por concluida a discussaõ, a emenda foi adoptada, e passou á Commissaõ de redaccaõ.

Entrou em discussaõ a resoluçaõ que approva a tença de 220$ rs. concedida ao Capitaõ de Mar e Guerra, Manoel de Cerqueira Campello, por Decreto do Governo de 25 de Maio de 1835.

Julgando-se discutida foi approvada, e adoptada, e passou á Commissaõ de redacçaõ.

Entrou em discussaõ a resoluçaõ sobre a aposentadoria concedida a Joze Alves Pinto Campello, ajudante do Abridor da Casa da Moeda desta Corte.

O Senhor Henriques de Rezende propoz o adiamento, para que a resolucaõ se imprimisse. O adiamento depois de ser apoiado e discutido, foi approvado.

O Snr. Figueredo Rocha pedio a urgencia para que entrasse em discussaõ a seguinte resolucaõ, cuja urgencia sendo apoiada e discutida, foi approvada, e por conseguinte passou-se a discutir a resoluçaõ.

"A Assemblea Geral Legislativa resolve:

"Art. Unico. O Governo fica autorisado para comprehender nas disposições dos artigos 93 e 94 da lei de 4 de Outubro de 1831, ao Conselheiro Luiz Moutinho de Lima Alvares e Silva, e ao Conselheiro Ernesto Frederico de Werna Magalhães Coutinho, levando lhes em conta os annos de serviços que tem prestado em quaesquer cargos publicos, para o fim de serem apposentados quando se acharem nas circunstancias de o serem.

"Paço do Senado, em 3 de Outubro de 1835.— Bento Barroso Pereira, Presidente.—Conde de Valença, 1.° Secretario.—Luiz Joze de Oliveira, 2.° Secretario.,,

Esta resolucaõ depois de soffrer alguma opposicaõ deu se por discutida, e sendo approvada e adoptada, passou á Commissaõ de redacçaõ.

Foi approvada e adoptada a resoluçaõ relativa a Francisco Antonio Fernandes, Escripturario do Commissariado.

Entrou em discussaõ a resolucaõ que approva a aposentadoria do Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Francisco de Mello, com a diaria de 520 rs., etc.

Naõ continuou a discussaõ nem houve votacaõ, em consequencia de naõ haver numero de Deputados para formar Casa, em consequencia o Presidente deu para ordem do dia 21, a mesma dada para hoje, e as emendas ao orçamento, e levantou a sessaõ pela meia hora depois do meio dia.

PERNAMBUCO:

GOVERNO DA PROVINCIA

Nos dias 15, 16, e 17 naõ houve despacho, por serem feriados.

Cont. do Expediente do dia 15.

OFFICIO; A' Camara da Cidade de Olinda para propor pessoa capaz que se encarregue da Agencia do Correio d'aquella Cidade, visto que o Encarregado d'ella naõ tem cumprido o seu dever.

— Portaria; A Joze Eustaquio Maciel Monteiro, Encarregado da Agencia do Correio da Cidade d'Olinda para imediatamente dar contas dos rendimentos respectivos na Administraçaõ Geral, sob pena de responsabilidade.

— Officio assignado pelo Sr. Secretario da Provincia. Ao Administrador do Correio, communicando-lhe o contheudo das duas precedente peças, e dizendo, lhe que quando o Encarregado Maciel Monteiro deixe de cumprir o que se lhe ordenou, que o mesmo Administrador partecipe a fim de ser o desobediente constrangido pelos meios legaes.

Dia 18.

— Illm. Sr. — A Luiz Joze da Costa pagará V. S. 3$000 rs. emportantancia de um boi, farinha e sal que se comprou para sustento de 8 recrutas, que pelo Juiz de Paz de Pajaú de Flores foram remettidos para esta Praça, e do aluguel da cavalgadura que conduzio taes generos.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Fevereiro de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Joaõ Gonsalves da Silva, Inspector da Thezouraria.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

JUIZO MUNICIPAL D'OLINDA.

ILlm. Snr.—A bem do servico Publico faz-se mister que V. S. me mande ás 7 horas do dia de amanhã seis Guardas Nacionaes e um Cabo, para escoltarem tres recrutas, que tenho de remetter ao Juiz de Direito Chefe de Policia.

Deos Guarde a V. S. Olinda 11 de Outubro de 1835.—Illm. Snr. Ancelmo Joze Ferreira Commandante interino do Batalhaõ de Guardas Nacionaes.— Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz Municipal.

— Illm. Snr.—O homem, que nesta data me remette V. S. para servir na Marinha, debaixo do nome de Joaõ Francisco, é de Naçaõ Sueca, perfeitamente reconhecido por mim, por o ter visto á poucos mezes no Hospital da Misericordia desta Cidade, o qual alem disso é visivelmente Estrangeiro para todos, que o ouvirem fallar. Como pois elle naõ é Cidadaõ Brasileiro naõ pode ser recrutado, e por essa simples razaõ o despeço neste momento á vista da mesma Escolta, que o trouxe.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 11 de Outubro de 1835. — Illm. Sr. Juiz de Paz de Paratibe 5.° Districto de Olinda. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

— Illm. Sr. — Remetto a V. S. para servirem em primeira linha os recrutas, Joze Germano, Manoel Martins da Assumpçaõ, e Joze Corrêa do Espirito Santo, vindos, este ultimo do 2.° Districto deste Municipio, e os dois primeiros do 5.°.

Deus Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 12 de Outubro de 1835 — Illm. Sr. Doutor Joaquim Nunes Machado Juiz de Direito Chefe de Policia. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

— Passe Vm. a guia, que hade accompanhar para a Thesouraria da provincia a remessa dos cento e tantos mil reis, que existem no Cofre de Ausentes (como já ha dias lhe recommendei), a fim de que o Curador vá quanto antes, como determina a Lei, fazer entrega dessa quantia. Na guia, deve-se declarar circunstanciadamente, 1.° de que defuncto, ou ausente saõ os bens, de que a quantia remettida é producto; 2.° o dia, mez, e anno, em que foraõ arre-

cadados, e depois vendidos; 3.° se a quantia remettida é o total producto dos bens, deduzidas as despezas legaes, ou se é somente parte, e por conta do que ainda fica por arrecadar, e liquidar. Aproveitando esta occasião, exijo tambem que Vm. me informe se existem alguns bens de raiz de defunctos, ou ausentes, que os meus antecessores gozem em administração, a fim de serem chamados á dar contas, quando convier, os seus administradores.

Deus Guarde a Vm. Olinda 12 de Outubro de 1835. — Sr. Manoel Joze da Motta Escrivaõ de Orfaõs, e Ausentes. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz de Orfaõs.

— Illm. Sr. — Volta o pobre Indio Joaõ Joze, que V. S. me remetteu nesta data para servir na Marinha, e que naõ está nas circunstancias de ser recrutado para esse fim, pois que é casado, e tem filho. que carecem do seu amparo; e naõ é motivo sufficiente, para que se tenha com elle tal procedimento, o ter sua mulher denunciado a V. S. contra elle; tanto mais que a Lei naõ admittte denuncias do marido contra a mulher, nem desta contra o marido.

Deus Guarde a V. S. Olinda 15 de Outubro de 1835. — Illm. Sr. Joaõ de Pinho Borges Juiz de Paz do 4.° Districto. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

JUIZO DE PAZ DO 1.° DESTRICTO DO COLCEGIO.

Illm. Sr. — Tendo em observancia da Ley, de se dar principio ao alistamento das pessoas, que no districto de V. S. no dicurso do anno passado adquiriraõ as qualidades para G. N., e de riscar-se do livro de matricula os nomes d'aquelles, que as perderaõ: rogo a V. S., que, a bem do servico publico, haja de mandar notificar, a todos os habitantes do 1.° quarteiraõ do seu Districto, para no dia 20 do corrente, por as 3 horas da tarde, se acharem na casa da Camara desta Cidade aonde está trabrlhando o Conselho de qualificacaõ, devendo em cada hum dos subsequentes dias por as mesmas oras comparecerem no mesmo lugar os habitantes dos mais quarteiroens, aos quaes deverá V. S. mandar de vespera avisar, por os respectivos Inspectores fazendo-lhes ver, que naõ devem faltar para naõ terem processados por desobedientes na forma da Ley.

Deos Guarde a V. S. Primeiro Districto do Collegio 19 de Fevereiro de 1836. — Illm. Sr. Juiz de Paz do 5.° Districto das Ginco Pontas.— Joze Tavares Gomes da Fonceca Juiz de Paz Supplente do Çollegio.

EDITAL.

S. S. o Sr. Inspector da Thezouraria d'esta Provincia da Paraiba authorisado pela ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 16 de Novembro do anno findo n.° 112, manda fazer publico, que tem de ser arrematadas vinte e tres peças de ferro, mil balas de differentes calibres, oito reparos de artilharia, uma Alvarenga, e petrechos respectivos, que se achaõ inutilisados, e sem serventia na Fortaleza do Cabedello; pelo que as pessoas a quem convenha a compra dos artigos referidos podem comparecer em sessaõ da Thezouraria da sobredita Provincia nos dias 2, 3, e 4 de Março vindouro.

Secretaria da Thesouraria da Paraiba do Norte 22 de Janeiro de 1836.

Joaquim Antonio Leitaõ.
Official Maior da Secretaria

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 35.

CORREIO.

O Paquete 1.° de Abril recebe hoje (20) as 9 oras da noite: as mallas para as Provincias do Norte.

ARCENAL DE MARINHA.

PELO Arsenal de Marinha d'esta Provincia se faz publico que, em consequencia das ordens do Exm. Sr. Presidente, se hade vender em hasta Publica nos dias 25, 26, e 27 do corrente, com as formalidades do estilo, 50 arrobas de carne sêca, que, naõ estando muito perfeita, serve para pronto consumo: avaliada cada huma arroba de carne em 1:120 rs.

Arsenal de Marinha 19 de Fevereiro de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho.
Inspector do Arsenal de Marinha.

ARTIGO COMMUNICADO.

Continuacaõ das reflexões sobre as cousas do Brazil—
Em politica os erros produzem crimes. Pagés.

NAõ desejando, como já disse, que se extinga entre nós a instituicaõ dos Jurados nas causas criminaes, quizera todavia, que fosse accomodada ás nossas circunstancias, sem o que bem, longe de prehencher o seu fim, empeiorará de dia em dia a nossa sorte, como assás de provas já temos em a nossa propria experiencia. Essa reforma taõ precisa, e por ventura indispensavel deve, quanto a mim, reduzir-se a tres topicos, sobre os quaes exporei francamente a minha humilde opiniaõ; e vem a ser elles; o pessoal desses Juizes, o seu numero, e a indemnisaçaõ do seu serviço.

O Codigo do Processo quando exigio para ser Jurado os mesmos requizitos, que para ser Eleitor, naõ attendeo maduramente para as circumstancias do Brazil, desconhecendo, que a renda exigida de 200$ rs. he cousa taõ commum entre nós, que á excepçaõ dos mendigos, e hum, ou outro homem inteiramente desregrado, ou vadio, bem poucos saõ os que naõ tem annualmente mais de 200$ rs., adquiridos por seu commercio, industria, &c.. donde se segue, que por esta parte bem poucas saõ as pessoas, que naõ estejaõ no caso de ser Juizes de facto. Verdade he, que o citado Codigo no mesmo lugar (Art. 23 Cap. 3.°) exige além disto reconhecido bom senso, e probidade: mas qual he essa meza Censoria, encarregada de apreciar o bom senso, e probidade dos Cidadaõs, que devem ser incluidos na lista dos Jurados? O que he que se pratica a esse respeito? Em se sabendo, que o individuo tem, ou podia ter os 200$ rs. de renda, e naõ sendo reconhecidamente louco de atirar pedras pelas ruas, lá vai para o catalogo dos Juizes de facto; e d'ahi, a meu ver, huma das causas de fogirem da tarefa de Jurados muitos Cidadadaõs graves, bem educados, e conspicuos para se naõ verem na dura necessidade de emparelhar, e hombrear em hum Tribunal com badamecos mui insignificantes, huns tollos, outros estupidos, e muitos extremosamente malcreados.

Parece-me pois, que a Lei devêra exigir para a importantissima funcçaõ de Juiz de facto a renda annual de 400$, saber ler, escrever, e contar, &c. Tambem julgo superfluo, e embaraçoso o numero actual desses Juizes. Para que saõ 60 Juizes? E do que servem 24 no primeiro Concelho? Naõ se poderia reduzir o total a 30. o primeiro Concelho a 12, e o segundo a outros 12? Desta sorte seria muito mais facil a reuniaõ do Jury, cousa, que de dia em dia se torna mais difficultosa. Naõ desconheço, que a Lei, exigindo hum numero crescido de Juizes, teve sem duvida em vista cortar por abusos, por patronatos, &c., dando maior seguridade á justiça: mas se conciderarmos por outra parte que segundo a já citada disposiçaõ, naõ ha quem naõ esteja nos termos de ser Jurado, veremos, que prehenchendo-se ordinariamente com muitos oitos e noves o Tribunal, quem vem a decidir de tudo he huma duvia de sujeitos mais espertos; por que a turba multa o que quer he desabelhar d'ali para fóra, naõ prestando attencaõ ás causas, e subscrevendo cegamente á vontade d'aquelles, e muito principalmente á do Sr., Juiz de Direito, cujos alvitres, e decisões as vezes bem extravagantes, saõ outros tantos oraculos para essa gente d'encher numero. Sejaõ bem escolhidos os Juizes, gozem elles de certa independencia, e concideracaõ social; e naõ haja medo, que a diminuiçaõ do numero prejudique o acerto dos julgamentos. Com o actual regimen de tanta abastanca de Juizes *ex omni genere tribu, et natione*, o que he que se tem visto por todos os lugares do Brazil? Sentenças escandalosas, decidido pendor em proteger o crime, finalmente com pequenas excepções julgamentos d'Atalaia pouco mais, ou menos.

Se lanço os olhos para todas as estações do Brazil, vejo, que, supposto naõ haja talvez sobre a superficie da terra hum paiz, em que mais se palavrêe em Patria, em Liberalismo, e virtudes Fabricias, e Catonicas, ninguem ha, que queira servir de graça a essa messa Patria, taõ fallada, taõ apostrophada, e panegyricada. Os Snrs. Senadores, e Deputados, Representantes da Nacaõ, que he donde devia emanar, como de fonte pura, e cristalina, o exemplo do desinteresse, e rigoroso Nacionalismo, naõ dispensaõ hum real dos seus 9, e 6 mil cruzados; e lembrando se de tantos objectos para impostos sobre o Povo (que he o Soberano nas Gazetas) naõ consta, que ainda levantassem a moçaõ de dispensarem tantos reis de seus honorarios em beneficio dessa pobre Patria de cujas precisões, dividas, e urgencias ouvem-se todos os dias inuteis, e estiradas lamurias. Será pelo antiquissimo Axioma—*Nemo tenetur seipsum proderem?*- Pode ser.

Finalmente ninguem ha no nosso Brazil (formigueiro de Patriotas) que se preste de bom grado a servir gratuitamente á Nacaõ. Todos ainda mal se encaixaõ nos empregos, já estaõ estendendo huma mão para receberem os salarios, e com outra requerendo o augmento destes. Só o emprego pezadissimo, e melindroso de Juiz de facto naõ só ha de ser execido de graça, se naõ hade ser multado o pobre homem, que naõ comparece á hora marcada? O Juiz de facto, durante a sessaõ do seu Jury, larga por mão todos os seus negocios, tem lucros sessantes, e muitas vezes damnos emergentes: gasta dias, e noites no Tribunal sem poder arredar pé: e porque rasaõ ha de fazer tudo isso de graca, ao mesmo passo que outros, que tem muito menos trabalho, percebem pingues honorarios? A meu ver pois devêra dar-se a cada Juiz de facto, que comparecesse na sessaõ huma diaria de 1$280 rs. Diminuido o numero, naõ seria taõ consideravel a despeza; e fico, que desta sorte excusar-se-ia a pena da multa; porque até haveria empenhos para ser contemplado.

Continuar-se-á.

PARA'.

SOBRE se não ter avisado os pontos he falso, porque o Commandante dos Volnntarios Nacionaes o Tenente Coronel Elvas Portugal, foi do Conselho, (1) assim como o Major Junqueira, Commandante do 4.° Batalhão; Capitão de Fragata George Manson, que logo as 7 horas da noute foi com 12 Marinheiros recolher a sua marinhagem que andava pelos pontos — o Juiz de Direito Rozo — o Chefe de Divizão Taylor — o Coronel ☞ Joze de Brito Ingles, Ajudante d'Ordens, que segundo certos ditos que, então alli correrão, a ser isso certo, muito lhe deve o Presidente pelos serviços que fez em auxiliar o inimigo com cartuxame, e fingir-se roubado, tendo a sua casa em ser, e um filho em terra e intacto entre elles.

(Do Echo do Norte.)

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

VIvo sobre maneira horrorisado pelo que observo na desgracada Freguezia de S. Antonio. Eis o motivo da minha admiraçaõ! Porque naõ há na principal Matriz desta Cidade huma Missa conventual certa, quando na mais pobre Irmandade nunca deixou de have-la? Por ventura o Parocho, que tem dinheiro para abrir viveiros, e levantar huma caza em seu sitio, naõ poderá pagar a hum Sacerdote, que diga essa missa conventual? Exm. Snr. Presidente, por amor de Deos, e da Patria olhe para os Parochos deste Bispado malfadado, pratique com elles, o que tem praticado o Presidente d'Alagoas; faça, que elles entrem em seus deveres, e quando continuem na mesma indolencia, suspenda-lhes a Congrua, pois o Estado quando lhes marcar semelhante porçaõ, foi para elles cumprirem, alem d'outros, o primeiro e essencialissimo dever de Parocho, que he a predica, propriamente verdadeira emetico para semelhante gente, que só cumpre com vontade, o que exercita com lucro!!! Que lastima! Eu estou bem certo, que se cada Parocho recebesse do Thesouro Nacional ao menos 1$ por cada Homilia feita aos seus Freguezes em os Domingos e Dias Santos, todos havião de pregar ainda que fosse pela cartilha de Mestre Ignacio!!! Desgraçados Parochianos! Todos vivem na mais crassa ignorancia de seus deveres religiosos!

Snrs. Redactores se esta bala naõ for de bom calibre, para outra vez promette ajuntar-lhe metralha

O Artilheiro montado.

(1) O Coronel ☞ Joze de Brito Inglez, recemchegado a esta Provincia, tem pertendido incutir nas cabeças dos que não o conhecem (he verdade que quem o ouvir fallar, não o leva preso) que o Tenente Coronel Elvas Portugal, aqui existente, recebera ordem para fazer avizar a gente que guarnecia os diversos Pontos da Freguesia da Sé. E porque de huma tal arte, pode succeder, que temporariamente fique manchada a honra militar do referido Elvas Portugal, cumpre-lhe, desfazer esta poeira levantada pelo mencionado ☞ Brito Inglez, para dezengano do Publico.

AO RESPEITAVEL PUBLICO.

ESTANDO a terminar a actual Empreza do Theatro desta Cidade do Recife no presente anno de 1836, pertencente a Joaõ Joze Ferreira de Freitas, sob a administraçaõ do actual Director Francisco de Freitas Gambôa, vai este nesta ultima Quaresma apresentar ao Publico as melhores e mais explendidas Peças Sacras ornadas de excellentes transformações que tem the agora aparecido sobre a Scena no Theatro desta Cidade. No 1.º Domingo da Quaresma 21 de Fevereiro, se representa pela 1.ª vez a insigne Peça Nova denominada

O MARTIRIO DE S. IGNEZ.

Auctores.

Maximiano Imperador de Roma, Dionizio d'Oliveira e Silva.
Adriano Proconsul, Antonio Lopes Ribeiro.
Procopio General Romano, Francisco de Freitas.
Fulgencio Pai de S. Ignez, Joaquim Dionizio Barboza.
Domódoco Grão Sacerdote de Venus, Joaõ Joze Lopes.
Camóxo Padreco Sacrificador, Telesforo Joze da Silva.
Macario Creado de Fulgencio, Gamboa.
O Anjo da Guarda, Maria Joaquina da Conceiçaõ.
O Anjo do Mal, Joanna Maria Angelina.
Euthimia, Eufemia Maria da Silva.
Santa Ignez, Prima Feliciana.
Milecia Creada da Santa, Luiza Leopordina Fidanze.
Monges — Soldados Romanos = Senadores.
(O Espectaculo principiará as 8 horas impreterivelmente, e daqui em diante esta sera a hora infalivel de seu começo.)

ANNUNCIOS.

AViza-se a todos os credores e devedores do falescido Augusto Jeanmaire Relojoeiro hajão de comparecer no Consulado Suisso Rua da Cruz N. 60 todos os dias das 8 ás 11 horas da manhã afim de verificarem seus creditos e debitos; assim como se avisa a todas as pessoas, que tinhão relojos a concertar na mão daquelle falescido hajão de procullos na mesma casa e ás mesmas horas; e isto até ao fim do corrente mez de Fevereiro.

AVIZOS PARTICULARES.

LEndo o Diario N.º 34 de 12 de Fevereiro achei o anuncio do Dr. Joze Bandeira de Mello, Juiz d'Orfãos, e Auzentes do Termo da Villa de Cinbres, em que declara achar-se naquella Villa um escravo de nome Soterio criôlo de 55 annos de idade, e natural do Brejo de Bananeira, o qual é meo escravo que o ouve de dote por têlo achado no poder de minha mulher Jozefa das Virgens Teixeira, como provarei com documentos, o qual em dias de Agosto do anno passado auzentou-se deste Engenho, e por me achar doente, e não peder ir aquelle lugar, nesta mesma dacta escrevi ao Ill.mo Snr. Dr. Juiz d'Orfãos acima dito fazendo-lhe ver que mais ou menos dias será por mim procurado dito escravo.

Barnabé da Roxa Pessôa e Albuquerque Mello.

☞ O Administrador Fiscal das Obras Publicas, tendo, no dia 8 do corrente, annunciado ao Publico a existencia de huma canôa aberta que havia encontado na ponte do Recife, para seo dono a mandar ou vir receber; e não tendo athe o prezente aparecido pessoa alguma, torna a anunciar, certificando que de hora em diante, não responderá pela dita canôa, no cazo de ser estraviada do lugar onde existe.

☞ Na rua do Livramento, D. 13, existe um mosso de 14 annos, que se offerece para caxeiro de loje, rua, ou tudo junto, dando fiador a sua conducta.

☞ Quem tiver, e quizer alugar uma caza para pequena familia, em qualquer das ruas dos trez Bairros; annuncie.

☞ Mr. C.ª Peret relojoeiro avisa ao publico que elle muda temporariamente, e somente em quanto se concerta a sua loja na rua Nova, a sua residencia para a rua do Sol penultima casa terria, onde continua o seo officio.

☞ Faz-se Publico que pessoa alguma contracte com Ignacio da Roza, o traspasso de uma venda que tem em uma caza N. 7, no largo de N. S. do Terço indo para as 5 pontas, sem primeiro fallar com João Antonio de Miranda na rua do Sol, primeiro sobrado junto ao bêco tapado; por isso que dito Ignacio da Roza está ligado a ajustes, e responçavel pelos tratos que ha feitos.

☞ No Hotel da rua da Cadeia do Recife D. 63, da-se comida diaria a toda, e qualquer pessoa que quizer ajustar por preço comodo mensalmente, assim como recebe hospidos nos quartos e sallas, e se recebe toda e qualquer encomenda de jantares para fora tanto de assados como de macas de diferentes qualidades; no Armazem do mesmo Hotel se vendem diferentes vinhos engarrafados e vinho de Lisboa a canada, chá hysson, perola, e preto, espermacete, conservas, mostarda, licores de diferentes qualidades, prezuntos americanos, caixas de maças, e mais generos de molhados.

☞ O Snr. Joaquim dos Santos e Silva, queira dirigir-se a rua do Colegio, 2.º andar do sobrado N.º 12, que se lhe deseja fallar a negocie de seo interesse.

☞ O Snr. Joze Caetano Borges, queira dirigir-se a rua do Rozario, venda D. 9, para se lhe entregar uma carta vinda da Ilha de S. Miguel.

ARREMATAÇÃO.

PErante o Doutor Juiz do Civel Joze Joaquim Giminiano de Moraes Navarro, se hade arrematar quem mais der, findos os dias da Lei, uma morada de cazas de sobrado de um andor, sita na Povoação do Poço da Panella, assim como mais uma porção de escravos, tudo pinhorado por a Fazenda Nacional, a seo devedor Alexandre Lopes Ribeiro.

LEILÃO.

ANtonio Joze de Magalhaens Basto faz leilão de uma porção de saccas de feijão chegado da Bahia por conta de quem pertencer no caes d'Alfendega armazem de Gonçalo Joze da Costa e Sá, hoje 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

☞ Bordes Frères & Adour, fazem Leilão de varias fazendas francezas; sedas, fitas, meias de seda, lenços de filó e de cambraia, perfumos e varios artigos de quincalheria &c., no dia Terça feira 23 do corrente, as 10 horas, em casa de sua residencia rua da Cadeia do Recife N.º 24.

COMPRAS.

UMa escrava robusta, e bem parecida, que saiba lavar, e engomar com perfeição: quem a tiver annuncie a sua morada para ser procurada.

VENDAS.

RAPE' da Bahia, e papel para muzica, muito bom: na rua do Colegio loje de fazendas de quatro portas.

☞ Para fora da terra, um escravo: na Praça da Boa-vista, Botica D. 16.

☞ Um jaqué de Municipal, pano fino, e pouco uzado: no beco do peixe frito, venda D. 4.

☞ Uma negra que sabe cozer, engomar, lavar, e cozinhar o diario de huma caza: na rua da Guia, N.º 60.

☞ Vestidos de filó de linho, lós, pescucinhos, e lenços de 3 pontas tudo de muito boa qualidade: no Forte do Mato, rua do Amorim, N.º 110.

☞ Uma negra de 20 a 22 annos, engoma, coze chão, e lava de barrela: na Camboa do Carmo, caza D. 8.

☞ Carne nova, e superior de Montevideo, por preço comodo; e troca-se por assucar: abordo do Brigue Sardo, Orestes & Pylades, ancorado na Praia do Colegio, a tratar com o Capitão, ou com o Consignatari A. S hramm, rua da Cruz N.º 27.

☞ Para fora da Provincia 2 escravos de 15 a 18 annos: em Olinda, ladeira de S. Pedro, lado direito á subida, N.º 30.

☞ Uma escrava criôla de 18 a 20 annos, que cozinha o diario d'uma caza, lava, e engoma: nas 5 pontes, loje D. 37.

☞ Uma escrava criôla, de 20 annos, que cozinha, engoma, e vende na rua: no beco do Peixe-frito venda D. 4.

☞ 2 Cabras muito boas leiteiras, uma com uma filha, e outra com duas: na caza, que foi Hospital do Paraizo.

☞ Uma negra crioula de idade 18 a 20 annos bonita, engoma, e cuzinha o ordinario de uma caza. Os pretendentos venham a esta Tipografia.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ALUGUEIS.

ALLUGAÕ-SE 2 escravos: na Cidade d'Olinda, ladeira de S. Pedro, lado direito á subida, N.º 30.

FURTO.

NO dia 6 do corrente furtarão do sitio de Antonio Jeronimo Lopes Vianna, em Beberibe, hum cavallo russo, capado, grande, com pintas de pedrez, cauda ripada ja crescida, ando a passo, olhos de porco, beiços loveiros, e frente aberta; quem d'elle souber, e quiser dar noticia, dirija-se a Camboa do Carmo, D. 8, que receberá 10$ rs. de grrtificação.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FRANCISCO, nação cabundá, boa figura, encorpado, pouca barba, 50 annos de idade, aleijado d'um pé, com uma ferida no mesmo, e outra no meio da canela d'uma banda; fugido no dia 10 do corrente, com camisa e calca de estôpa: á rua dos Quarteis, D. 4, e 5, ou a caza junto ao baldo d'Olinda.

☞ Joaquim, nação Angolia, 16 a 18 annos, estatura regular, cara redonda, e bem parecido, pés grandes e alguma couza deitados para fora; fugido no dia 10 do corrante, com calça e camisa branca bastante suja: á rua da Cadeia do Bairro de S. Antonio, D. 1.

PERGUNTA.

PERGUNTA-SE qual o motivo, porque existindo dentro do *Grande* Hospital da Caridade uma Botica, e um Pharmaceutico, e outro sim tendo o mesmo Hospital tão grandes rendimentos para poder ter a mesma Botica bem surtida das drogas necessarias, convidou a Ill.ma Commissão Administradora pelo annuncio insirido no Diario N.º 35 Pharmaceuticos de fó a para aviarem os remedios para os doentes existentes no mesmo Hospital? Se houver quem se digne responder a esta perguntinha, voltará sobre o assumpto

O Dezejozo de saber.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.		
28—Segunda	-	3h. 18	m	Manhã.
29—T:—	-	4—6	»	
1—Q:—	-	4—54	»	
2—Q:—	-	5—18	»	
3—S:—	-	5—6	»	
4—S:—	-	6—54	»	
5—D:—	-	7—42	»	

Navios entrados no dia 18.

SANDELAND; 41 dias; B. Ing. Medium, Cap. Gel Lesta Maotão: diferentes generos: á Cokshot. Ton. 198.

LIVERPOOL; 30 dias; Pat. Ing. Mizepayt, Cap. Joze Fels: peixe: á Harrisson Latbam & Willium. Ton. 134.

Sahido no mesmo dia.

GENOVA; Pol. Sarda Boa Inteligencia, Cap. J. Gorler: assucar.

Observações.

FUNDIOU no Lameirão uma Escuna de Guerra Ingleza.

Pern. na Typ. do Diario 1836.

Precoscorrentes. Pernambuco *20 de Fevr.° 1836.*

IMPORTAÇAO' *IMPORTATION*

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliac Valuat	POR	OBS.
AÇO de Milão	*Steel Milian*	10$000	9$600	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
,, da Suecia	,, *Swedish*	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	*Spirits of turpentine*	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Aguardente de França 26.°	*Brandy French 26.°*	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	,, *Spanish* ,,	500	$800	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	*Tar Swedisch*	6$000	6$400	Ba.	5$000	Ql.	
,, Americano	,, *American*	5$200	5$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	*Lavander*	5$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	*White lead*	2$600	2$800	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	*Cables-chain acc. to size*	110	$100	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	,, *Hemp Eng. pat.*	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, *Russian*	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	*Sweet almonds soft shell*	3$6	4$000	Ar.	1$3[illegible]	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	*Anchors and grapnels*	100	$110	Lb.	$ 30	Lb.	
Anagem ordinaria	*Crequillas*	240	$280	Va	$150	Va.	
,, fina	,, *fine*	300	$400	Va.	$140	,,	
Arame de ferro	*Iron Wire assorted*	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	*Brass* ,,	640	$700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	*Iron hoops*	5$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	*Rice white*	7$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	*Red lead*	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	*Oil olive Portugal*	160$	180$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, *Mediterranean*	1$400	1$500	Gl.	110$000		
,, ,, de peixe	,, *Whale*	540	$560	,,	56$000	,,	
BACALHAU peq. seco	*Codfish Small and dry*	10$000	9$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	*Brass basins*	560	$540	Lb.	$560	Lb.	Ab
Batatas	*Potatoes*	700	$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	*Calf skins, French*	25$	24$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	*Rossin*	2$5	4$000	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	*Russia sheeting wide*	19$	15$000	Pe.	$550	Va	
,, estreito	,, *Ravens duck*	9$	10$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	*Engl, sheeting wide*	9$	10$000	,,	$550	,,	
,, ,, estreito	,, ,, *duck*	8$500	9$500	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	*Bread pilot*	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, *navy*	5$	5$5[illegible]	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	*Crackers*	2$600	3$000	Bl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	*Cordage Eng. pat.*	10$5	11$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa
,, ,, da Russia	,, *Russian*	10$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	*Caffee*	4$4	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	*Beef dried, Rio grande*	2$800	3$000	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, de Monte-video	,, ,, *Montevideo*	2$200	2$400	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, *Salted Irish*	16$	18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, *American*	16$	18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	*Pork*	18$	20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, *Irish*	18$	20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	*Sheep Skins French col.*	16$	18$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	*Coal*	10$	11$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	*Yellow wax*	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, *white*	540	$560	,,	$215	,,	Ab
Chá Hisson superior	*Tea Hysson S.*	1$000	1$050	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, *Uxin*	500	$550	,,	$500	,,	
,, perola	,, *pearl*	1$280	1$500	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	*Ale bottled*	2$8	3$200	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	*Brown Stout*	3$2	3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	*Prints Port. blue &c.*	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	*Lead in barrs*	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, *Sheet*	9$	9$600	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	,, *Shot assorted*	10$	12$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	*Braziers copper*	460	$480	Lb.	$230	Lb.	Fa.
,, ,, forro	*Sheathing*	460	$500	,,	$215	,,	
ENCHADAS do Porto	*Hoes Portuguese*	$760	$710	Hu	$560	Hu	
Ervadoce	*Anniseed*	5$200	5$400	Ar.	2$800	Ar.	Ab
Espingardas lazarinas	*Portuguese guns*	4$2	5$800	Hu	5$000	Hu	,,
Estanho	*Pewter*	560	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	*Flour Wheaten Amer.*	11$	12$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, *other*	6$	8$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	,, *mandioca*	1$8	2$400	Al.			,,
Folha de Flandes	*Tin plates assorted*	14$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	*Sheet Iron*	7$	8$000	Ql.	4$500		
Fio de vella	*Twines sail makers*	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaltac Valuad	FOR	
Ferro Ing. em barras	*Iron Eng. in bars*	R 4$2	4$600	Ql.	2$800	Ql.	
,, em verg.	,, ,, *in ods*	6$000	6$400	,,	4$000	,,	
,, da Suecia	,, *Swedish*	6$400	7$000	,,	4$000	C.	
GARRAFAS pretas	*Bottles black*		8$500	Gr.	4$000	,,	Fa.
Garrafoens empalhados	*Dame-jeannes*	900	1$000	Hu	$500	H.	,,
Genebra em pipas	*Gin in pipes*	300	$400	Gl.	85$000	Pp	Ab
,, em botijas	,, *in jars*	1$860	1$920	Dz.	2$400	D.	,,
Grossaria	*Ofnaburgs*	140	$150	Ya.	$120	Va.	,,
LONAS da Russia largas	*Sail cloth Russia wide.*	20$	22$000	Pe.	14$000	P.	
,, ,, estreitas	,, ,, ,, *narrow*	15$	16$000	,,	14$000		
,, Inglezas largas	,, *Engel.* ,, *wid.*	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, *narrow*	15$	16$000	,,	9$000		
MANTEIGA Ingleza	*Butter English*	400	$580	Lb.	$150		Ab
,, Franceza	,, *French*	320	$440	,,	$150	,,	,,
Massas sortidas	*Macaroni and verm.*	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	,,
OLEO de linhaca em pipa	*Oil linseed in pipes*		1$300	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, *in jars*	1$3	1$400	,,	$120	Ar.	
PAIOS de Lisboa	*Sausages Lisbon*	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	*Paper large folio*	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, *Small* ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, *letter*	4$	3$000	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	,, *almasso 1. qualit.*	2$5	2$800	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, *florete*	1$4	1$600	,,	$540	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, *Wrapping 1 & 2 q.*	580	$800	,,	$500	,,	Nh
Parnahibas	*German cutlasses*	$600	$640	Hu	1$600		
Passas muscatel	*Muscatel rasins*	5$2	5$600	Cx.	4$500	,,	Fa
Pixe da Suecia	*Pitch Swedish*	6$0	6$500	Ba.	4$500	,,	
,, d'America	,, *American*	3$	3$500	,,	80	Ar.	
Potassa d'America	*Pot ash American*	140		Lb.	80	Hu	
,, da Russia	,, ,, *Russian*	160	$170	,,	10$000	,,	Ab
Pregos caibrar	*Nails 3¾ in*	3$8	4$000	Mi.	10$000		Ab
,, caixar	,, 3 ,,	2$	1$800	,,	10$000		,,
,, ripar	,, 1½	1$000	$960	,,	10$000	Ql.	,,
,, de guarnição	,, 1¼ *to 2 in.*	560	$900	,,	3$200	,,	
Prezuntos do Porto	*Hams Lisbon*	6$4	7$200	Ar.	3$200	,,	
,, de inglaterra	,, *English*		4$200	,,	$150	,,	Ab
QUEIJOS Flamengos sup. a.	*Cheese dutch sup. a.*		1$000	Hu	$220	Ar.	
,, Londrinos	,, *English*	360	$400	Lb.			
RAPÉ da Bahia, area preta	*Snuff Bahia*	1$	1$200	,,		Lb.	Ab
,, Princeza	,, *Lisbon*	2$8	2$880	,,	1$200	Lb.	Ab
Retroz sortido	*Sewing Silk*	6$4	7$000	,,	4$000	,,	
SABAO' Americano	*Soap American*		$110	,,	3$200	,,	
,, outro	,, *other*	110	$100	,,	3$200	,,	
Sal Estrangeiro		600	$700	Al.	1$450	Ar	Fa.
Salça-parrilha	*Sarsaparilha*	15$	16$000	Ar.	10$000		
Selins	*Saddles*	14$	20$000	Hu	factura		
TABACO maependim	*Tobacco Maependim*	3$5	5$000	Ar.	☞		
,, da Bahia	,, *Bahia*	2$4	3$000	,,			
,, d'America	,, *American*	4$	4$500	,,	6$400		
Toucinho	*Bacon*	5$	5$600	,,	1$280	Pp	Fa
VERDETE	*Verdigris*	440	$480	Lb.	$400		
Vinagre de Portugal	*Vinegar Portuguese*	50$	52$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, *Mediterranean*	24$	20$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	*Wine Oporto*	160$	150$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto *P R R*	,, *red Lisbon P. RR.*	80$	75$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, *others brands*	50$	60$000	,,			
,, da *Figueira*	,, *Figueira*	90$	80$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia	,, *Provence and Cat.*						
pipas de 85 Canadas	*pipes of 85 Can.*	45$	47$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	37$	38$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, *claret*	20$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
,, ,, engarrafado	,, *bottled*	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne	,, *Champaigne* ,,	15$	15$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel	,, *Muscatel*	3$2	3$000	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa	*Window glass per box*						
de 100 pes quadrados	*of 100 square feet*	6$	6$500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	*Candles spermecety*	600	$580	Lb.	$500	Lq	
,, de cebo	,, *tallow*	140	$120	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, *S. Q. p gr.*	*Wine Cette, s. q*	48$	48$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' *EXPORTATION*

AGuardente caxaca superior	*Rum Superior*	40$	45$000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade	*Cotton . quality*	7$2	7$500	Ar.	Fa.
Assucar branco, sob ferro BF 1$500, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	*Sugar white, Above brands*		1$200	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros MM 500, MR 400, MB300	*Sugar muscov above brandes Novo*		1$200	Ar.	
Assucar B. em bar. novo		2$2	2$400	,,	
Couros Secos-Salgados	*Hide, Ox*		100	Lb.	
Vaqueta	*Leather*	1$6	1$800	Hu	
Pontas de boi	*Horns, Ox*	6$	5$000	Ct.	
Cobre velho	*Old copper*		$215	Lb.	

O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca de novo imp. O Assucar paga tanbem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE — FRETES FREIGHTS

Londres, 38 1/2 á 39 Ds. St. por 1$ ced. ou prata á 50 p cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245--240 Rs. por franco
Rio de J. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6$400 12$000 a 12$200
,, 4$000 7$000 7$100
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 15 por cento de desconto

Inglaterra. Algodão, 5/8 por lib. & 5 p. c. n:
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o No
,, Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis ,,
Hamburgo, Assucar lib 35 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. 10 & 5 ,, ,,
Trieste 4 á 5 L. 15, & 5 por °/o
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 300 ,, ,,
Genova, dito 5 £. 10

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 9 de Janeiro 1836. -- Londres 39 1/2 a 40 *Ds.* st. por 1$000; Paris 260 rs. por hum franco; Ouro em barras 75 por cento de premio; *Dobrões* Espanhões 21$400 um Pezos Hespanhões 1$540 hum; Moedas de 6$400 á 12$600 huma; *Ditas* de 4$000 á 6$300 huma; Prata 41 r/a p. c.; Cobre. moeda de 80 *rs.* 9 por cento de desconto; Apolices de 6 por o/o juros, 89 5/8 p o/o juros pagos; assucar B. 2$700, M. 2$600; Café 3$450 a 3$200, Algodão M. N. 7$000.

Bahia 23 de Janeiro 1836 -- Londres 35 *Ds.* st. em ordens; e 40 *Ds.* st. em moeda papel; França 240 rs. o franco; Lisboa 90 por cento; Rio de Janeiro 20 por centode premio; *Drobões Espanhões* 18$000 hum; Peças de 6$400 a 10$000 huma; *Ditas* de 4$000 a 8$000 huma; Prata cunhada 80 por cento, nominal; Moeda papel 20 por o/o; Cobre 20 p. o/o. Assucar 2$200 a 2$8000, Algodão 8$500, Café $200.

1 *Quintal* = 4 *arrobas.* 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios kil ,, = 101 Lb. Ings = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 3/5 *galon* = 6/7 *velte.*
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 348 *litres.*
1 *Covado* = 3 *palmos.* 1 *Yard.* 4 *palmos.*
1 *Vara* 5 *palmos,* 1 *palmo* = *me. x.* 226. = 8 p. 11 *Ing.*
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, *Gr.* groza, Mi. milheiro, pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Nh. não ha, Ye. Jarda.

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d Alfan dega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Aguardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.

☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 3$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar 60 Rs. cada hum e sendo para os assignantes a 80 Rs.
IMPRESSO POR M. F. DEFARIA.